



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO COM CASH BACK – MARQUÊS DE OLINDA Edital – 05/2024

O Colégio e Faculdade Marquês de Olinda torna público, pelo presente edital, o regulamento da promoção “INDIQUE UM AMIGO COM CASH BAK” para o período letivo 2024.2:

1- Podem participar da promoção para 2024.2, todos os alunos matriculados no período letivo 2024.1 e alunos novos matriculados para 2024.2, nos cursos Técnicos e de Graduação;

2 - O período da promoção será de 02/05/2023 a 30/08/2024;

3 - Será concedido um desconto de 25% no valor da mensalidade efetivamente paga, para cada aluno indicado. Caso o aluno indique mais de 4 matrículas, o desconto será transformado em Cash Back e o aluno indicador receberá o valor referente a 25% para cada indicação, exclusivamente via PIX vinculado ao CPF do aluno indicador;

4 - O aluno indicado deverá informar o nome do aluno indicador no ato da matrícula no setor de “Atendimento ao Aluno”. Só serão válidas indicações feitas no ato da matrícula, mediante ao preenchimento de um formulário, não será válida indicação após a matrícula efetivada;

5 - O aluno indicador terá direito ao benefício nas seguintes condições: deverá estar adimplente com as mensalidades até o último mês do semestre letivo contratual 2024.2, o aluno indicado também deverá estar adimplente com as mensalidades, além da matrícula ativa até o final último mês de semestre letivo contratual 2024.2;



6 - Para fins desta promoção será considerada matrícula efetiva nos cursos Técnicos e de Graduação, as que atendem os dispositivos da Legislação Vigente, Regimento Escolar, Edital de Processo Seletivo nº 02/2024 e observadas vagas disponíveis nos cursos/turmas.

7 - Não há limite de indicação;

8 - O desconto é válido somente na mensalidade do aluno indicador;

9 - A aplicação do desconto não será automática. O aluno indicador deverá solicitar via requerimento no setor de "Atendimento ao Aluno" exclusivamente no período de 10/12/2024 a 19/01/2025. Após esse período perderá direito aos créditos.

10 – O desconto ou cash back será concedido na última mensalidade contratual do aluno indicador, ou em até 30 dias após a referida solicitação no item 9.

Guarujá, 02 de maio de 2024

Amaro de Araujo Lima Neto
Diretor Geral